ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.391-20 = DENOMINA-SE DE "POSTO DE SAÚDE ERCULANO ÂNGELO" O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE FAZENDA DO CAMPO, EM DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominada de "Posto de Saúde Erculano Ângelo", o Posto de Saúde na localidade de Fazenda do Campo, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação do logradouro público, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras - RJ, 25 de agosto de 2.020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:038511FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/09/2020. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/